

PORTARIA Nº 028/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 04/2019.

RESOLVE:



Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do professor, com proventos integrais e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **EDIVAM BERNARDINO DA SILVA RAFAEL**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 3.421.171 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.935.404-72, titular do cargo de **Professora EF I - Nível III- Especializado, Classe “M” - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 134, lotada na Escola Municipal São Vicente de Ferrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito


MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/EMPREVI
Mayara Silva de Araujo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência